



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

2782

## ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

### Tomada de Preços Nº 2022.05.26.1

**Objeto da Licitação:** Contratação de serviços a serem prestados na pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento na Vila Barreiro do Jorge (trecho 03), Distrito de Quincuncá a Vila Lagoa Seca (trecho 03) e Distrito de Quincuncá a Vila Lagoa Seca (trecho 05), no Município de Farias Brito/CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

**Data da Abertura:** 14 de junho de 2022  
**Horário:** 13h  
**Local:** Prefeitura Municipal de Farias Brito  
**Endereço:** Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito/CE.

Aos 14 de junho de 2022, na cidade de Farias Brito - CE, reuniu-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito, nomeada pela Portaria n.º 01010222/2022, de 01 de fevereiro de 2022, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros Tiago de Araújo Leite, Rais Barbosa da Silva e Isabel Cristina Ferreira Sales, sob a presidência do primeiro, para que fossem analisados os documentos de habilitação referentes à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.05.26.1, cujo objeto é o supracitado. Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente nomeou a Senhora Rais Barbosa da Silva para secretariar a sessão. Posteriormente, o Senhor Presidente determinou que fosse iniciada uma minudente análise junto a toda documentação de habilitação apresentada, determinando ainda, a realização de consultas on-line (via internet), para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Concluída a referida análise, a Comissão chegou ao seguinte resultado: **EMPRESA(S) IMPOSSIBILITADA(S) DE PARTICIPAR:** GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA., por descumprimento ao Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **EMPRESA(S) HABILITADA(S):** LOCAMIX EIRELI, EXATA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CONSTRUTORA MOURA NETO LTDA., S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CONSTRUTORA JUSTO JÚNIOR LTDA., A.I.L. CONSTRUTORA LTDA. - ME, CONSTRUTORA PEDROSA LTDA., VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA., AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA. e MERITUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, por cumprimento integral às exigências editalícias. **EMPRESA(S) INABILITADA(S):** TEOTONIO CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, por não apresentar a prova de garantia de sua respectiva proposta (descumprimento ao item 3.2.17 do Edital Convocatório); JOSÉ URIAS FILHO EIRELI, por não apresentar seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis, tendo



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
Uma Farias Brito para todos

2783

apresentado referente ao ano de 2020 (descumprimento ao item 3.2.15 do Edital Convocatório); **M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS**, por não apresentar a comprovação de registro ou inscrição na entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, e que conste seu(s) responsável(eis) técnico(s), e a comprovação de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional responsável técnico, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado na entidade de classe competente (descumprimento aos itens 3.2.12 e 3.2.14.1 do Edital Convocatório); **CONSTRUTORA ASTRON LTDA.**, por apresentar a comprovação de capacidade técnico-profissional sem constar a seguinte parcela de maior relevância: regularização do sub-leito e por não apresentar a prova de garantia de sua respectiva proposta (descumprimento à alínea "a" do item 3.2.14 e ao item 3.2.17 do Edital Convocatório); **J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, por apresentar a comprovação de capacidade técnico-operacional sem constar a seguinte parcela de maior relevância: regularização do sub-leito (descumprimento à alínea "a" do item 3.2.13 do Edital Convocatório); **MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA**, por apresentar as comprovações de capacidades técnico-operacional e técnico-profissional sem constar a seguinte parcela de maior relevância: regularização do sub-leito (descumprimento à alínea "a" dos itens 3.2.13 e 3.2.14 do Edital Convocatório). Ato contínuo, o Senhor Presidente informou que o presente resultado será publicado na Imprensa Oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará da APRECE - Lei Ordinária n.º 1.331/2011), quando a partir da data da regular publicação, ficará aberto prazo legal para a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação. O Senhor Presidente destacou ainda, que os envelopes contendo as propostas comerciais permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o encerramento da sessão, do que para constar fora lavrada a presente ata, que vai assinada por mim ..... Rais Barbosa da Silva e pelos demais membros da Comissão de Licitação. Farias Brito/CE, 20 de junho de 2022.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Tiago de Araújo Leite	
Membro	Rais Barbosa da Silva	
Membro	Isabel Cristina Ferreira Sales	